



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Memorando 065/2022

Cáceres-MT, 23 de março de 2022.

Ilmº Senhor

**HENRIQUE BARCELOS DE MORAES**

MD. Diretor da Secretaria Legislativa

Assunto: Inserção de dados na plataforma SAPL - Acessórios

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, considerando que está inserido no SAPL o Requerimento nº 27/2022, Protocolado nº sob nº 583/2020 (18/02/22), de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Prof. Leandro dos Santos, determino a inserção no Acessórios, da resposta relativa ao Requerimento.

Outrossim, informo que o Edil já recebeu a resposta conforme recibo constante no Memorando nº 062/2022, Protocolo nº 1.148/2022 (23/03/2022).

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

**Domingos Oliveira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



*Cópia*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Memorando 062/2022

Cáceres-MT, 21 de março de 2022.

À sua Excelência,  
**Ver. Prof. LEANDRO DOS SANTOS**  
DD. Vereador - Câmara Municipal  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 23 / 03 / 20 22  
Horas 13:07 Sobnº 1148  
Ass. Poliana Ribeiro

**Assunto:** Requerimento nº 27/2022, Protocolo nº 583/2021.

**Senhor Vereador,**

*André*  
23/03/22

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência, o que cada Presidente de Comissão respondeu à Presidência da Casa (cópia anexa):

| Projeto de Lei | Comissão                 | Destinação                                                                                                    |
|----------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PL 58/2021     | CCJ                      | Devolução p/ diligências sugeridas pelo relator                                                               |
| PL 35/2021     | CCJ e de Indústria       | Inconstitucionalidade e ilegalidade.<br>Indústria: Arquivado                                                  |
| PL 42/2021     | CCJ e de Saúde           | Devolução ao autor para juntada de documentos solicitados pelo Relator.                                       |
| PL 46/2021     | CCJ e de Fiscalização    | Constitucionalidade e legalidade com as emendas sugeridas pelo Relator, art. 1º, 5º e 6º. Devolvido ao autor. |
| PL 49/2021     | CCJ e de Saúde           | Prejudicialidade.                                                                                             |
| PL 50/2021     | CCJ, Saúde e de Educação | CCJ: Inconstitucionalidade e ilegalidade<br>*Saúde: aprovação                                                 |
| PL 56/2021     | CCJ e de Educação        | Constitucionalidade e legalidade. Enviado ao executivo, Protocolo nº 6553.                                    |
| PL 57/2021     | CCJ e de Saúde           | Devolução ao autor para                                                                                       |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

|            |                |                                                                           |
|------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------|
|            |                | realização das diligências solicitadas pelo Relator.<br>Saúde: Reprovação |
| PL 63/2021 | CCJ e de Saúde | Inconstitucionalidade e ilegalidade.<br>Saúde: aprovação.                 |

Nada mais, reitero protestos de estima e apreço.

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

|              |   |                                |              |                      |
|--------------|---|--------------------------------|--------------|----------------------|
| PROTOCOLO    |   | Projeto de Lei                 |              |                      |
| Em __/__/__  |   | Projeto De Decreto Legislativo |              | Presidente da Câmara |
| H _____      | X | Requerimento                   | Nº ____/____ |                      |
| Sob nº _____ |   | Indicação                      |              | REJEITADO            |
|              |   | Moção                          |              |                      |
| Ass: _____   |   | Emenda                         |              | Presidente da Câmara |

**Autor:** Ver. Professor Leandro dos Santos.

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que este documento seja lido em sessão e encaminhado a presidência da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Em atendimento ao Artigo 84 do regimento Interno desta casa de leis, venho requerer que sejam incluídos na ordem do dia da sessão ordinária de 21/02/2022 os Projetos de Leis elencados a seguir:

**Artigo 84º.** Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento de um projeto de lei pela Câmara Municipal, através do Presidente da Comissão competente, mediante requerimento formal de qualquer Vereador, o Presidente da Câmara Municipal mandará incluí-lo na Ordem do Dia para ser apreciado, discutido e votado, mesmo sem parecer escrito, em obediência ao disposto no artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. No caso de que trata o caput, o projeto de lei somente poderá ser retirado da Ordem do Dia se o autor do pedido de sua inclusão desistir do respectivo requerimento.

§ 2º. Os pareceres das comissões afetos ao projeto de lei serão concedidos verbalmente, mediante determinação do Presidente da Mesa Diretora.

**Projetos de leis:**

- **PL 58 de 2021**, que dispõem sobre a “alteração da denominação da Rua Filinto Miller, para Rua Ten. Jonas Garcia Duarte no Bairro São Luiz”;
- **PL 35 de 2021**, que “autoriza a criação do programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios para a produção de hortifrúti”;
- **PL 42 de 2021**, que “garante a gestante o direito de realização gratuita e prioritária de exames de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências”;
- **PL 46 de 2021**, que dispõe sobre a “gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no portal da transparência dos poderes executivo, no âmbito do município de Cáceres/MT”.



## ESTADO DE MATO GROSSO

- **PL 49 de 2021**, que “concede tratamento prioritário nos processos administrativos em trâmite e/ou a tramitar perante a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e dá outras providências”.
- **PL 50 de 2021**, que “institui a política municipal de atendimento especializado em psiquiatria e psicologia aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Cáceres-MT”.
- **PL 56 de 2021**, que “institui no calendário municipal a semana da Pessoa Com Deficiência”.
- **PL 57 de 2021**, que “dispõem sobre atividades turísticas no município de Cáceres-MT”;
- **PL 63 de 2021**, que “autoriza o Poder Executivo a implantar o banco de leite materno no Município de Cáceres-MT e dá outras Providências”.

Atenciosamente.

LEANDRO DOS

SANTOS:73082740

120

Assinado de forma digital por

LEANDRO DOS

SANTOS:73082740120

Dados: 2022.02.18 10:49:59

-04'00'

**Ver. Professor Leandro dos Santos – DEM**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
GABINETE VEREADORA  
PROFª MAZÉH SILVA



PARTIDO DOS TRABALHADORES

Memorando 006/2022 GAB. Mazéh Silva – PT Cáceres 07 de março de 2022

Ao Ilustríssimo Senhor Vereador  
**Domingos dos Santos**  
MD. Presidente da Câmara Municipal

**Assunto: Resposta ao memorando 51 – Encaminhamento de Parecer**

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, o gabinete da Vereadora Mazéh Silva (PT), Presidente da Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo vem pelo presente responder ao Memorando 51/2022 “ Parecer da Comissão de Educação sobre o PL 56 de 2021”, documentação em anexo.

São essas as nossas considerações, e desde já, prevalecemo-nos do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração, aguardamos confirmação e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Desde já agradecemos a atenção

Cáceres 07 de março de 2022

  
MAZÉH SILVA  
Vereadora- Partido dos Trabalhadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 07 / 03 / 2022

Horas 10:59 Sob nº 818

Ass. Beliani Silva



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E TURISMO

ATA Nº 001/2022

Cáceres – MT, 24 de Fevereiro de 2022.

De acordo com suas atribuições a Vereadora Mazéh Silva (PT) presidente da Comissão de EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO convidar para Reunião Extraordinária com os membros desta comissão, a ser realizada dia 24/02/2022, quinta-feira, as 11H10min. Tratando das Seguintes Pautas: Cronograma anual de reuniões desta comissão; Parecer do PL 56/2021 do Ver. Prof Leandro, cujo foi dado o prazo de 10 dias improrrogáveis para ser apreciado e seu parecer confeccionado por esta comissão.

Conforme o convite já feito aos vereadores, no dia 24 de fevereiro as 11:10 a vereadora Mazéh presidente desta Comissão, aguardou os vereadores para começarem as deliberações, como estes não se manifestaram nos 30 minutos seguintes, decidiu-se em tratar da primeira pauta que consistia em organizar o cronograma anual de reuniões da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E TURISMO, sendo designado Mensalmente, as Terças-Feiras da última semana do mês no horário de 11H30min às 12H30min, na Sala de Reunião, podendo esta ocorrer de forma *online e ou presencial*, como datas para realização de reuniões ordinárias da Comissão, prosseguindo com o encaminhamento deste cronograma para conhecimento da Presidência da Casa e da Secretaria Legislativa, de onde esta comissão foi cobrada a apresentar este cronograma com urgência, de acordo com o Memorando Circular 004/2022 de 21 de fevereiro.

No tocante a segunda pauta deliberação para o parecer do PL 56/2021 do Ver. Prof Leandro, cujo foi dado o prazo de 10 dias improrrogáveis para ser apreciado e seu parecer confeccionado por esta comissão, a Presidente Vereadora Mazéh consultou os demais vereadores através do grupo de whatsapp, devido a urgência desta deliberação, onde a mesma votou favorável, sendo acompanhada pelo Vereador Franco Valério 1º Membro, e posterior manifestação do Relator Ver. Flávio Negação com voto favorável.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Parecer n.º 28/2022.

Assunto: Projeto de Lei n.º 56 de 26 de maio de 2021.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Ver. Leandro dos Santos – DEM.

**I – DO RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 56 de 26 de maio de 2021, que institui no calendário municipal a semana da Pessoa Com Deficiência.

Este é o Relatório.

**II – DO VOTO DO RELATOR**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 56 de 26 de maio de 2021, que institui no calendário municipal a semana da Pessoa Com Deficiência.

O presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, pois compete a essa opinar: sobre proposições e assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular.

Vejamos a fundamentação legal:



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Artigo 41. À Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo compete manifestar-se sobre:

I – Proposições de assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular;

II – Organização ou reorganização de repartições públicas da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins;

III – proposições de assuntos que digam respeito à cultura, inclusive artística, à ciência e à tecnologia;

IV – Proposições de assuntos que digam respeito aos esportes e à recreação, bem como ao turismo em geral.  
(...)

É explicado pelo autor da proposição que se busca com o projeto de lei a promoção de atividades e espaços sobre a temática, geração de oportunidades de emprego, esporte e lazer, bem como a promoção de debates sobre políticas públicas voltadas a atenção integral das pessoas com deficiência.

Veja que o diálogo e a difusão do conhecimento sobre a diversidade em nossa sociedade são essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa como determina no texto Constitucional.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Sabendo que a proposição converge para os mais basilares princípios e diretrizes fundamentais da República, somente podemos recomendar a aprovação do projeto de lei.

Assim, baseando-se nos fundamentos acima citados, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 56 de 26 de maio de 2021.

2



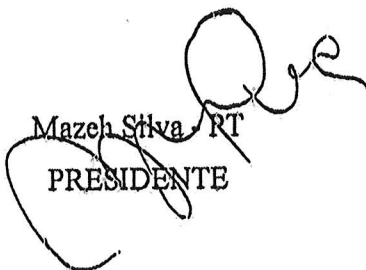
ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação e legalidade do Projeto de Lei n.º 56 de 26 de maio de 2021.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 03 de março de 2022.

  
Mazeh Silva - PT  
PRESIDENTE

Flávio Negação - DEM  
RELATOR

  
Franco Valério - PROS  
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando n.º 006/2022 – CMC/Gab. Vereador Celso Silva – REPUBLICANOS

Cáceres, MT, 04 de março de 2022.

A Sua Excelência

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES  
Em 04 / 03 / 2022  
Horas 11:59 Sob nº 801  
Ass. Poliana Silva

**Excelentíssimo Presidente,**

Com meus cordiais cumprimentos, oportunamente em resposta ao memorando 047/2022-GP, informo que o projeto de lei 035, de 08 de abril de 2021, teve sua inconstitucionalidade e ilegalidade declarada no parecer 036/2022, exarado pela Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação desta casa, restando prejudicada a análise por demais comissões, sendo esta arquivada sem resolução de mérito dentro da Comissão de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente.

Ante o exposto, agradeço vossa atenção, e reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CELSO  
SILVA:45860378149  
0378149

Assinado de forma  
digital por CELSO  
SILVA:45860378149  
Dados: 2022.03.04  
11:45:20 -04'00'

**CELSO SILVA**

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 25 / 02 / 2022  
Horas 12:08 Sobnº 725  
Ass. Poliani Silva

ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando Nº 01/2022

Cáceres – MT, 25 de fevereiro de 2022

A (o) Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Cáceres

**Assunto:** Resposta ao Memorando de nº049/2022 – Parecer Comissão de Saúde,  
Higiene e Promoção Social.

Prezado Presidente, com os cordiais e respeitosos cumprimento, venho pelo presente, prestar informações em atendimento ao memorando de nº49/2022, sobre a emissão de parecer da Comissão de Saúde.

Segue abaixo as seguintes considerações;

- **Projeto de Lei de nº 42/2021 – Autor: Vereador Professor Leandro dos Santos.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, através de seu parecer de nº 037/2022 (em anexo), votou pela **devolução** do PL em questão para seu autor para juntada de documentos que complementem melhor a redação.

- **Projeto de Lei de nº 49/2021 – Autor: Vereador Professor Leandro dos Santos.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, através de seu parecer de nº 326/2021 (em anexo), votou pelo **arquivamento** do PL, devido já haver normativa em âmbito municipal regulamentando a matéria proposta pelo Projeto.

- **Projeto de Lei de nº 50/2021 – Autor: Vereador Professor Leandro dos Santos.**



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, através de seu parecer de nº 039/2022 (em anexo), votou pela **inconstitucionalidade e ilegalidade** do PL. Contudo a Comissão de Saúde, através do parecer de nº 135/2021(em anexo), votou pela **aprovação**.

- **Projeto de Lei de nº 57/2021 – Autor: Vereador Professor Leandro dos Santos.**

A Comissão de Saúde, através de seu parecer de nº 136/2021 (em anexo), votou pela **reprovação** do PL.

- **Projeto de Lei de nº 63/2021 – Autor: Vereador Professor Leandro dos Santos.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, através de seu parecer de nº 042/2022 (em anexo), votou pela **inconstitucionalidade e ilegalidade** do PL. Contudo a Comissão de Saúde, através do parecer de nº 135/2021(em anexo), votou pela **aprovação**.

Em suma, todos os Projetos de Leis supramencionados no memorando, possuem deliberações por parte da Comissão de Saúde.

Por fim, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**ALAN G. TORQUATO**

**ASSESSOR VEREADOR LUIZ LANDIM**

**COMISSÃO DE SAÚDE, HIGIENE E PROMOÇÃO SOCIAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 10 / 03 / 2022

Horas 11:01 Sobnº 880

Ass. Poliana Silveira

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Memorando n.º 03/2022 Gab-Pastor Junior**

**Cáceres-MT, 10 de Março de 2022**

A Sua Excelência

Presidente: **DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Câmara Municipal de Cáceres

Nesta:

Assunto: Resposta ao memorando referente as PLs. do ver. Prof. Leandro Santos.

**Excelentíssimo Presidente.**

Segue relatório referente as decisões dos pareceres dos projetos solicitados pelo Ver. Leandro Santos.

**O Projeto de Lei nº 056, de 26 de maio de 2021, institui no calendário municipal a semana da Pessoa com Deficiência**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 056, de 26 de maio de 2021.

**O Projeto de Lei nº 46, de 30 de abril de 2021, dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no portal da transparência dos poderes executivo, no âmbito do município de Cáceres/MT.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 46, de 30 de abril de 2021, **com as emendas acima sugeridas ao artigo 1º, 5º e 6º, sugeridas pelo Relator.**

**O Projeto de Lei nº 050, de 12 de maio de 2021, que institui a Política Municipal de atendimento especializado em psiquiatria e psicologia aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Cáceres-MT.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **Inconstitucionalidade e ilegalidade** do Projeto de Lei nº 050, de 12 de maio de 2021.

**O Projeto de Lei nº 057**, de 26 de maio de 2021, dispõe sobre atividades turísticas no município de Cáceres e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **devolução** do Projeto de Lei nº 057, de 26 de maio de 2021, para a realização das diligências indicadas pelo Relator

**O Projeto de Lei nº 042**, de 22 de abril de 2021, que garante a gestante o direito de realização gratuita e prioritária de exames de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **devolução** do Projeto de Lei nº 042, de 22 de abril de 2021 ao Autor, para a juntada dos documentos solicitados pelo Relator.

**O Projeto de Lei nº 058**, de 27 de maio de 2021, altera a denominação da Rua Filinto Miller, para Rua Ten. Jonas Garcia Duarte, no Bairro São Luiz.

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **devolução** do Projeto de Lei nº 058, de 27 de maio de 2021, para cumprimento das diligências sugeridas pelo Relator

**O Projeto de Lei nº 035**, de 08 de abril de 2021, autoriza a criação do Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios do município de Cáceres/MT, para o cultivo de hortifrúti e dá outras providência.

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **Inconstitucionalidade e ilegalidade** do Projeto de Lei nº 035, de 08 de abril de 2021.

**O Projeto de Lei nº 042**, de 22 de abril de 2021, que garante a gestante o direito de realização gratuita e prioritária de exames de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **devolução** do Projeto de Lei nº 042, de 22 de abril de 2021 ao Autor, para a juntada dos documentos solicitados pelo Relator.

**O Projeto de Lei nº 063**, de 02 de junho de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o banco de leite materno no Município de Cáceres-MT e dá outras providências.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **Inconstitucionalidade e ilegalidade** do Projeto de Lei nº 063, de 02 de junho de 2021.

**Projeto de Lei Ordinária nº49** de 12 de maio de 2021, que concede tratamento prioritário nos processos administrativos em trâmite e/ou a tramitar perante a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e dá outras providências.

A comissão de constituição e Justiça e trabalho e redação acolhe o voto do relator, votado pela **Prejudicabilidade** do projeto de Lei nº49 de 12 de maio de 2021 devendo os outros irem ao Arquivo desta casa de leis, comunicando-se o autor sobre esta decisão.

Nada mais havendo para momento.

Atenciosamente.

**CLODOMIRO  
DA SILVEIRA  
PEREIRA**

**JUNIOR:922-  
84361153**

Assinado de forma  
digital por  
CLODOMIRO DA  
SILVEIRA PEREIRA  
JUNIOR:92284361

153  
Dados: 2022.03.10  
10:15:16 -04'00'

Ver. Pastor Junior  
Cidadania

[Imprimir](#)

**Câmara Municipal de Cáceres de Cáceres - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**P305ac2739b5610c4a553cfe58281422fK2706**

Tipo de Proposição: **Indicação**

Autor: **ISAIAS BEZERRA**

Enviada por: **OZIOL BEZERRA DE PAULA** (vereador.isaiasbezerra)

Descrição: **Drenagem e Asfalto para as principais Ruas do Distrito Nova Cáceres e as Ruas paralela a BR 070.**

Data de Envio: **24/03/2022 07:46:39**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

ISAIAS BEZERRA

